



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:**

camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de assessoria técnico-profissional multidisciplinar, pelo período de 12 (doze) meses, nas áreas de contabilidade aplicada ao setor público, orientação para coleta e inserção de dados nos sistemas AUDESP, implantação do SIAFIC, contratações públicas, recursos humanos, entre outras, em complemento às atividades dos diversos Departamentos da administração da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Atualizações constantes dos novos procedimentos contábeis aplicados ao setor público e a necessidade do Departamento Contábil da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque se manter atualizado quanto à essas novas normas;

Dúvidas frequentes nas regras de retenção na fonte do Imposto de Renda, ISSQN, INSS entre outros;

Aumento nas obrigações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque junto à Receita Federal como DIRF, EFD-Reinf, eSocial, FGTS Digital etc.;

Modificações constantes e permanentes do Sistema AUDESP e do nível de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que precisam ser corretamente compreendidas e interpretadas pelos agentes públicos vinculados à Câmara Municipal, sob pena de equívocos que podem dar causa a apontamentos por parte daquela Corte de Contas;

Implementação de todos os procedimentos sistêmicos, contábeis e operacionais que deverão ser seguidos para cumprimento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, especialmente os vinculados às exigências do sistema AUDESP;

Dificuldades na implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a partir de 01/01/2023, que exigem conhecimentos singulares e completamente diferentes daqueles utilizados nas tarefas ordinárias de contabilidade pública.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Anualmente

- 1.1** Análise do resultado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 1.2** Auxílio na elaboração de Notas Explicativas à Demonstrações Contábeis Anuais;
- 1.3** Auxílio na prestação de contas anual junto aos órgãos de controle (TCESP etc.).

2. Regularmente

- 2.1** Assessoramento na elaboração da proposta orçamentária;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:**

camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 2.2** Assessoramento na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 2.3** Assessoramento em eventuais dúvidas na realização de retenções na fonte do Imposto de Renda, ISSQN, INSS etc.;
- 2.4** Assessoramento na aplicação dos novos procedimentos contábeis aplicados ao Setor Público estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- 2.5** Assessoramento na reavaliação e contabilização das mutações do patrimônio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque;
- 2.6** Assessoramento nas exigências do Sistema AUDESP;
- 2.7** Assessoramento em eventuais dúvidas do Departamento de Recursos Humanos relativas ao eSocial e implantação do FGTS digital;
- 2.8** Assessoramento em eventuais dúvidas do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, principalmente no tocante à Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.9** Assessoramento em eventuais dúvidas na elaboração da DIRF, EFD-Reinf, DCTF, DCTFWeb e demais obrigações exigidas pela Receita Federal do Brasil;
- 2.10** Assessoramento na implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;
- 2.11** Demais itens correlatos.

3. Mensalmente

- 3.1** 1 (uma) visita técnica obrigatória para acompanhamento mensal da execução orçamentária, financeira e patrimonial e demais assuntos correlatos;
- 3.2** Apresentar relatório simplificado das atividades realizadas no mês.

4. Eventualmente

- 4.1** Visitas técnicas adicionais além da prevista no item 3.1;
- 4.2** Participação, *on line*, *in loco*, ou por local a ser definido pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em reuniões de trabalho pertinentes ao objeto do presente termo de referência;
- 4.3** As despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem etc. relativas às visitas previstas nos itens 3.1, 4.1 e 4.2 serão de inteira responsabilidade da contratada.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:**

camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Pesquisas realizadas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP referente a serviços iguais e/ou similares prestados à Câmaras e Autarquias municipais do Estado de São Paulo.

Referências:

- Consulta PNCP Câmara Municipal de Nova Odessa (objeto parecido, porém não similar) = R\$ 52.800,00;

- Consulta PNCP Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém (objeto similar) = R\$ 40.200,00;

Valor médio verificado = R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assessoramento e atualização constantes para, em complemento às atividades administrativas Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, cumprir prazos fiscais e de prestação de contas com segurança e tranquilidade. Obrigatoriedade de 1 (um) atendimento mensal *in loco*.

V. ESTIMATIVA DE GASTOS E QUANTIDADES

Contrato de 12 (doze) meses com pagamentos mensais.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o levantamento de mercado constante do item III e da ampliação dos serviços a serem contratados, chegou-se na estimativa de contratação no valor de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Contrato de 12 (doze) meses com pagamentos mensais.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não existe a necessidade de contratação correlata.

IX. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações encontra-se em fase de elaboração por esta edilidade.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:**

camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

X. <u>DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</u> Com esta contratação a Administração busca melhoria na eficiência dos serviços administrativos prestados nesta edilidade, alinhando-se com as boas práticas nos trabalhos realizados.
XI. <u>IMPACTOS AMBIENTAIS</u> Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de impactos ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.
XII. <u>VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</u> Considerando que a Administração Legislativa busca melhoria na eficiência dos serviços administrativos prestados, alinhando-se com as boas práticas nos trabalhos realizados, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando ser a forma mais eficaz, considerando os princípios da economicidade, moralidade, publicidade e eficiência como, também, os ganhos que trará nos serviços públicos prestados nesta edilidade.
<u>OBSERVAÇÕES ADICIONAIS</u> Da execução dos serviços: Os atendimentos deverão ser realizados <i>in loco</i>, por telefone, por aplicativos de mensagens como o WhatsApp e Skype, por e-mail e outros meios que, porventura, venham surgir durante todo o período de expediente da contratante.
<u>ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO</u> A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por meio de servidor(a) lotado(a) no Departamento Financeiro.
São Roque, 24 de abril de 2024.
KELLY TASHIRO Diretora Geral